



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC 07970/18

*Concurso. Secretaria de Estado da Administração.
Arquivamento.*

ACÓRDÃO AC2 TC 01985/18

RELATÓRIO

O presente processo refere-se à Concurso Público para provimento de cargo de Professor da Educação Básica III, da carreira de magistério estadual, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

A Auditoria desta Corte, em despacho de fls. 20, informa que o referido Edital já foi devidamente analisado no âmbito do Processo TC 17495/17 (Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão). Por esta razão, sugere que o processo em epígrafe seja anexado ao Processo TC nº 17.495/17.

Em despacho de fls. 22, ratifica-se a sugestão de anexação dos presentes autos ao Processo TC nº 17.495/17 (Inspeção Especial de Acompanhamento da Gestão) por tratar-se de matéria correlata.

Não há relatório de Auditoria nos autos.

Os autos não tramitaram pelo *Parquet*.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Considerando os despachos exarados às fls. 20 e fls. 22;

Considerando que o Processo TC 17495/17 já foi julgado regular por meio do Acórdão AC2 TC 01502/18;

Voto pelo arquivamento dos autos.

É o voto.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 07970/18, ACORDAM os MEMBROS da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

1. Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara.
João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

Assinado 16 de Agosto de 2018 às 15:08



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Agosto de 2018 às 11:59



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 17 de Agosto de 2018 às 08:36



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO